



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO AO IFBA

EDITAL N° 01/2020 – PROJUR/IFBA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EXISTENTES E QUE VIEREM A SURTIR NO PRAZO DE VALIDADE DESTA SELEÇÃO

A Procurador-Chefe da Procuradoria Federal junto ao Instituto Federal da Bahia - IFBA, consoante autorização da Magnífica Reitora nº 1566770 REI/GABINETE.REI, de 25 de agosto de 2020, e em atendimento ao disposto na Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, na Portaria nº 1.893, de 20 de novembro de 2014 e na NSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 213, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019, torna público o presente edital do processo seletivo para preenchimento de vagas imediatas e formação de cadastro reserva do seu quadro de estagiários de acordo com as condições a seguir especificadas:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O Processo Seletivo Público destina-se ao preenchimento de vagas atualmente disponíveis e que vierem a surgir dentro do prazo de validade previsto neste Edital.
- 1.2. Poderão se inscrever no Processo Seletivo Público estudantes regularmente matriculados e com frequência comprovada em curso de Pós Graduação na área de Direito, conforme (Anexo I), reconhecido pelo Ministério da Educação, e que tenham disponibilidade mínima de 20 horas semanais e máxima de 30 horas para realização do estágio.
- 1.3. O número de vagas, requisitos e respectivas atribuições básicas dos candidatos aprovados e convocados para contratação estão relacionados no Quadro de Vagas (Anexo I).
- 1.4. O prazo de validade deste Processo Seletivo Público será de 12 (doze) meses, a contar da data publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da PROJUR/IFBA, com anuência da Magnífica Reitora.
- 1.5. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital no prazo de cinco dias que antecedem as inscrições. As respostas deverão ser dadas em até três dias.

2. DA REMUNERAÇÃO E OUTROS BENEFÍCIOS

NÍVEL SUPERIOR

- 2.1. Para a carga horária de 20 horas semanais o estudante contratado receberá bolsa auxílio no valor de R\$ 1.165,00 (mil cento e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) mensais.
- 2.2. Para a carga horária de 30 horas semanais o estudante contratado receberá bolsa auxílio no valor de R\$ 1.665,22 (mil seiscientos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos) mensais.

3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

- 3.1. As inscrições no Processo Seletivo Público serão efetuadas entre os dias **05/10/2020 a 09/10/2020**, exclusivamente por meio do e-mail procuradoria@ifba.edu.br, com o envio da documentação descrita

no item 3.2, até às 18hs do dia 09/10/2020. Serão desconsiderados os envios posteriores.

3.2. Os seguintes documentos são necessários para a realização da inscrição:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo II), devidamente preenchida e assinada;
- b) Histórico escolar (carimbado e assinado pela instituição);
- c) Currículo atualizado;
- d) Cópia da carteira de identidade.
- e) Cópia do CPF.
- f) 01 (uma) foto 3x4.
- g) Endereço residencial (comprovar através de conta de água/luz/telefone).

3.3 Por ocasião da contratação, será exigido o comprovante de matrícula devidamente assinado pela instituição de pós-graduação.

4. DA AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1. A avaliação do Processo Seletivo Público será composta pelas seguintes etapas:

- a) Análise de documentos;
- b) Entrevista individual.

4.2. Todas as etapas da avaliação terão caráter eliminatório e classificatório e obedecerão a ordem de ocorrência em que aparecem listadas no item 4.1;

4.3. Os critérios de avaliação, seus valores e respectivas notas mínimas para aprovação em cada etapa são descritos na tabela Critérios de Avaliação (Anexo III).

4.4. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de notas de acordo com a pontuação obtida em cada etapa de avaliação (soma das notas das etapas).

4.5. Em caso de igualdade na nota final do Processo Seletivo Público, para fins de classificação, o desempate se fará pelos seguintes critérios listados por ordem de importância:

- a) Maior nota na entrevista individual;
- b) Maior nota na análise de documentos;
- c) Maior idade.

5. DA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. As etapas deste Processo Seletivo Público ocorrerão em conformidade com o seguinte cronograma básico:

EVENTO/DATA

Inscrições: 05/10/2020 a 09/10/2020

Análise de documentos: 13/10/2020 a 16/10/2020

Divulgação da lista de Inscritos: 19/10/2020 acompanhado do cronograma de entrevistas

Entrevista individual: 20/10/2020 a 23/10/2020 conforme cronograma disponibilizado.

Divulgação do Resultado Preliminar: Até o dia 27/10/2020

Interposição de Recurso: 29/10/2020 no endereço eletrônico.

Divulgação do Resultado Final: 04/11/2020

6. DO RESULTADO

6.1. Os resultados de cada etapa, bem como o resultado final do Processo Seletivo Público serão divulgados no sítio do IFBA

6.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das informações referentes ao presente Processo de Seleção Simplificada de Estagiários.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Serão convocados a firmarem Termo de Compromisso de Estágio, em concordância ao disposto na Lei nº 11.788/2008, os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Público, respeitados a ordem de classificação final e o número de vagas disponíveis ou que venham a surgir na Procuradoria junto

ao IFBA ou em outra Unidade Administrativa na Reitoria, mediante solicitação, durante o prazo de validade definido neste Edital.

7.2. Na ocasião da convocação, o estudante deverá enviar no e-mail procuradoria@ifba.edu.br, a seguinte documentação:

a) Atestado de matrícula (carimbado e assinado pela instituição);

7.3. Serão aproveitados os documentos entregues na etapa de inscrição, desde que não estejam desatualizados.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O estágio, regulamentado pela Lei nº11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Portaria/IFBA nº 1.893, de 20 de novembro de 2014, não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo o contrato ser rescindido a qualquer momento, por qualquer uma das partes (Instituição de Ensino, Estagiário ou parte Concedente).

8.2. A duração do estágio não poderá exceder a quatro semestres.

8.3. A rescisão por parte do IFBA poderá ser feita de forma imediata em caso de:

a) Reprovação, abandono, término do curso acadêmico e esgotamento do contrato de estágio;

b) Baixo desempenho;

c) Comportamento incompatível com os interesses do IFBA ou com os seus princípios éticos;

d) Em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio – TCE;

e) Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 30 (trinta) dias durante todo o período de estágio;

f) Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertence o estagiário;

8.4. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo Público implica no conhecimento e na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

8.5. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo como um todo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

8.6. A classificação fora do número de vagas disponíveis gera para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação para a vaga de estágio, reservando-se ao IFBA o direito de convocar os estudantes aprovados na medida de suas necessidades, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

8.7. Os candidatos classificados além do número de vagas disponíveis poderão ser convocados no caso de desistência dos candidatos aprovados dentro do limite de vagas, devido ao não comparecimento ao local de estágio na data definida, assim como à desistência ou desligamento do estagiário após o início das atividades.

8.8. As dúvidas sobre este Processo Seletivo serão dirigidas à Secretaria da Procuradoria, através do endereço eletrônico: procuradoria@ifba.edu.br.

8.9. É facultado aos candidatos impetrar um único recurso administrativo (Anexo IV) contra os resultados das etapas desta seleção, obedecendo-se ao prazo estipulado no cronograma das etapas item 5.1.

8.10. Será excluído desta seleção, o candidato que faltar a qualquer uma das etapas, bem como aquele que praticar descortesia para com alguns dos examinadores, executores, auxiliares e demais autoridades envolvidas na realização deste Processo Seletivo.

8.11. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos pela Procuradoria junto ao IFBA.

Salvador, 25 de setembro de 2020

Ivana Roberta Couto Reis de Souza
Procuradora Federal
Procuradora-Chefe Procuradoria Federal junto ao IFBA

